

PORTARIA Nº 165 / 2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no âmbito de sua competência que lhe é outorgada pelo Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RPPP/RMR, e

CONSIDERANDO os termos da Carta DP Nº 588/01, datada de 06 de agosto de 2001, que aponta diversas irregularidades no serviço prestado pela permissionária empresa **NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**;

CONSIDERANDO que em nova vistoria realizada na empresa **NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, em 08 de agosto de 2001, mais 14(quatorze) veículos foram reprovados;

CONSIDERANDO a correspondência da **NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, protocolada na **EMTU/Recife**, em 09 de agosto de 2001, sob o número **007226**, bem como os despachos no seu verso;

RESOLVE:

- I - Suspender a operação da linha **920 - RIO DOCE/CDU**, por parte da **NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pelo período de 30(trinta) dias;
- II - Estabelecer que a mencionada linha seja operada temporariamente pelas empresas **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, com 07(sete) veículos e a **RODOTUR TURISMO LTDA.**, com 04(quatro) veículos;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a 08 de agosto de 2001;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de agosto de 2001.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Evandro José Moreira Avelar**

